



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

LEI Nº. 1802/2018

Ementa: Fica concedida a revisão Anual dos Subsídios dos Agentes Políticos Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários do Poder Executivo e Procurador Geral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedida a revisão Anual dos Subsídios dos Agentes Políticos: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários do Poder Executivo e Procurador Geral do Município no percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) de acordo com o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo apurado nos últimos 12 (doze) meses semelhante ao aplicado aos Servidores Públicos.

Parágrafo Único: A nova remuneração começará a vigorar com data retroativa de 1º de Janeiro de 2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>D.O.E</u>
Edição Nº	<u>48</u>
Página	<u>02</u>
Data	<u>26/01/2018</u>
Visto	<u>Olma Vanttes</u>